



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 02/2019 É EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE JANEIRO/2019
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 22 de janeiro de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

João Germano Rosinke

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 176	04
Portaria 177.....	04
Portaria 178	04
Portaria 179	05
Portaria 180	05
Portaria 181	06
Portaria 182	06



PORTARIAS

PORTARIA Nº 176, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 933, de 14 de abril de 2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.013862.2014-61, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 933, de 14.04.2016;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 177, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador designada pela Portaria IFMT nº 2.328, de 26 de setembro de 2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.013390.2016-16, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Sancionador terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.328, de 26.09.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 178, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 25/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 21 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT nº 165 de 29 de janeiro de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23189.000707.2018-06, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 165 de 29.01.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 26/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 22 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria IFMT nº 1.738 de 06 de agosto de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.003243.2018-91, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Investigação Preliminar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.738 de 06.08.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 180, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 027/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I . Designar a servidora **VERA CRISTINA DE QUADROS**, matrícula SIAPE nº 3659366 em substituição ao servidor **THIAGO URCHAKI SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3007436 para recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que fora designada pela portaria nº. 2.894 de 05.12.2018;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.894, de 05.12.2018;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.





PORTARIA Nº 181, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 2.550, de 16 de outubro de 2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.028723.2017-84, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.550, de 16.10.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT

PORTARIA Nº 182, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, tendo em vista o despacho 29 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I . Designar a servidora **ELEN CAROLINA MARTINS**, matrícula **SIAPÉ n. 1957733**, como defensora dativa, para apresentar defesa no processo nº. 23188.004013.2018-40, sendo que o indiciado não apresentou defesa perante a Comissão.

II . Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa.

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT.

IV . Cientifiquem-se e cumpra-se, observando que os autos do processo se encontra disponível para vista na CORREGEDORIA do IFMT, situada na Reitoria do IFMT, 1º andar, Avenida Filinto Mulher, 953, Bairro Duque de Caxias.

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto do IFMT